



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº 413/2001  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

“Reconhece de utilidade Pública a Associação dos Moradores e amigos do Povoado Poços – com sede no Pov. Poços – Arauá/SE e com Foro na Comarca de Arauá – SE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que determina a Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

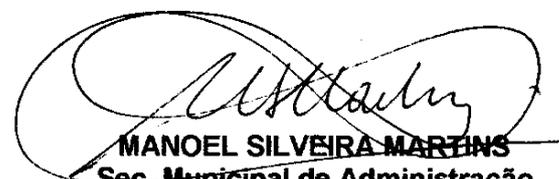
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica reconhecido como de efetiva utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores e Amigos do Povoado Poços, com sede no Pov. Poços em Arauá – Sergipe, e Foro na Comarca da Cidade de Arauá – SE.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

  
JOSÉ RANULFO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Arauá

  
MANOEL SILVEIRA MARTINS  
Sec. Municipal de Administração